



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa **33400-000 Estado de Minas Gerais**

LEI N°.: 2.359/2004.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO CARTEIRAS PARA O CENTRO CATEQUÉTICO DA CAPELA DE N. SRA. APARECIDA, LOCALIZADO NA VILA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato carteiras, conforme relação expedida pelo Setor de Patrimônio, ao Centro Catequético da Capela de Nossa Aparecida, localizado à Rua Joana Fernandes Afonso, nº 85 - Vila Maria - Lagoa Santa/MG.

Parágrafo Único - As carteiras, objetos desta cessão, pertencem ao Patrimônio Municipal, encontram-se cadastradas, em bom estado de conservação e serão utilizadas pelo Centro Catequético da Capela de Nossa Senhora Aparecida em suas atividades junto à comunidade do Bairro Vila Maria e logradouros adjacentes.

Art. 2º) A Capela de Nossa Senhora Aparecida pertencente à Paróquia de São Sebastião, estando cadastrada sob o CGC 17.505.249/0115-10, tendo como Pároco responsável o Pe. Mário Lúcio Fernandes da Silva.

Art. 3º) A cessão em comodato das carteiras será firmada através de Termo de Compromisso a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, após a publicação desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 14 DE MAIO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 - Telefax: (031)3689 3733